



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº 546, 11 DE ABRIL DE 2019

“CONCEDE REAJUSTE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Vargem Alegre faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o valor do piso salarial estabelecido pela Lei Federal de número 13.708, de 14 de agosto de 2018, qual deu nova redação ao artigo 9º-A da Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para o valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)

ANEXO IV - A

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM EFETIVO		
Agente Comunitário de Saúde	CE - 19	1.250,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alegre/MG, 11 de abril de 2019.


Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em: 12/04/2019

